



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 24, DE 2007.

Apresentado em: 6/11/2007

Aprovado em: 6/11/2007

Reprovado em:

Vanilton José Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Indianópolis -MG

Senhor Presidente,

No dia 24 do mês de setembro do corrente ano, foi apresentado e aprovado o Requerimento nº. 20, de 2007, de minha autoria, solicitando ao Prefeito Municipal informações referentes às subvenções sociais repassadas ao Conselho Comunitário de Campo Alegre (CCCA).

Entretanto, até o presente momento, o requerimento não foi respondido e o Prefeito não pediu prorrogação do prazo para prestar as informações.

Conforme dispõe o art. 35, da Lei Orgânica Municipal, a recusa ou o não atendimento, sem justificativa, no prazo de quinze dias, importará em infração político-administrativa, punível de acordo com a lei.

Dante do exposto, o vereador que a este subscreve requer que, atendidas às exigências regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, reiterando-lhe o pedido de envio a esta Casa de Leis, no prazo legal, dos documentos referentes à concessão de auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Campo Alegre, previstos no § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº. 1.495, de 14 de julho de 2006, a saber:

- a) convênio firmado entre o Município e o Conselho Comunitário de Campo Alegre.
- b) plano de trabalho e de aplicação dos recursos.
- c) prestação de contas dos recursos recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

d) ato de aprovação das contas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2007.



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador